

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES

LEI Nº 1.437/2011
26/09/2011

“Declara de Utilidade Pública a instituição filantrópica CESEU – Unidade II - Casa Esperança Social do Bem Estar e União”.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, Incisos I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CESEU – Unidade II- Casa Esperança Social do Bem Estar e União, entidade filantrópica, com sede no km 06 (seis) da Rodovia 15 (quinze) de novembro, município de Boa Esperança-ES, que desempenha atividades de recuperação de adolescentes, jovens e adultos da dependência de drogas e do alcoolismo, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

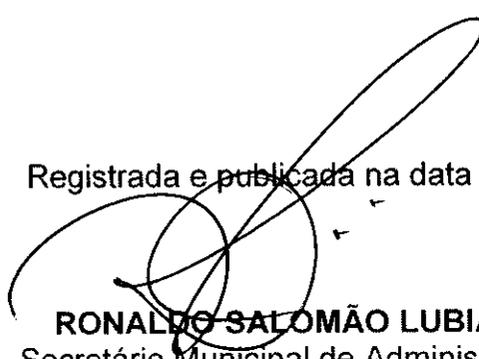
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança - ES, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra


RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração